

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.885.201-9

DATA: 11/08/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 730/2023

APROVADO EM 05/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizados, e ao acervo específico e atualizado para o referido curso técnico.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.885.201-9

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

Em 06/11/2023, o NRE de Laranjeiras do Sul encaminhou documento de indicação de supervisor de Estágio do curso, o qual foi anexado ao protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da autorização de cursos.

Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Os laboratórios de Línguas, Química, Física, Matemática e Biologia possuem estrutura adequada.

O Laboratório Específico para o Curso Técnico de Enfermagem (sic) é um espaço amplo e bem organizado, dispõe de bancadas, equipamentos e materiais adequados para o funcionamento do referido curso.

A biblioteca é ampla, bem iluminada e ventilada. Na parte inferior estão as estantes com os livros e algumas mesas com cadeiras e na parte superior estão mesas e cadeiras para que os alunos possam realizar pesquisas e leituras. Cabe ressaltar, que a instituição recebeu coleções bibliográficas na área da Literatura, em nível de Ensino Médio. Dispõe de amplo acervo bibliográfico específico na área de Gestão e Negócios e do Curso Técnico em Administração, o qual foi adquirido pela SEED com recursos do Brasil Profissionalizado. Estes livros são utilizados pelos docentes para elaboração de seus Planos de Trabalho Docente, bem como para a preparação das aulas. É comum também levar alguns livros para sala de aula, para serem utilizados como fonte de pesquisa durante as aulas, outras vezes, as turmas vão até a biblioteca. Os alunos costumam emprestar livros para realizar pesquisas escolares em casa, pois devido ao trabalho, não possuem tempo para explorar este espaço em contra turno. A escola dispõe de uma funcionária específica para atendimento na biblioteca durante o horário de aula do curso.

O Laboratório de Informática é amplo, organizado e dispõe de equipamentos suficientes com acesso à internet. Este espaço é muito utilizado por professores e alunos, para realização de pesquisas, visitas virtuais, elaboração e digitação de trabalhos escolares, bem como para exercitar na prática alguns conteúdos trabalhados em sala de aula. Não há um funcionário específico para orientar ou supervisionar o uso destes recursos, um agente educacional II da Secretaria Escolar auxilia quando necessário. Normalmente os professores agendam com

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.885.201-9

antecedência o uso deste laboratório e orientam os alunos sobre o bom uso e zelo com os equipamentos disponíveis.

[...]

Possuem **ginásio de esportes**, para a prática de atividades físicas, em bom estado de conservação.

Acessibilidade - A obra foi projetada garantindo acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, possuindo rampas de acesso, piso podotátil e instalações sanitárias acessíveis, com portas adequadas, barras metálicas e louças próprias. Nos vestiários feminino e masculino há duchas, e em cada uma destas, uma é acessível.

Termo de Cooperação Técnica e Concessão de Estágio Não Obrigatório,
com:

- ◆ Farmácia Santa Terezinha, localizada na Rua XV de novembro nº 2280, Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 79.342.119/0001-10.
- ◆ Drogamim Farmácia Drugstore, localizada na Rua XV de novembro nº 2829, cidade de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 27.669.721/0001-45.
- ◆ Hiper Farma, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2376, Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.842/0001-69.

195: Do Laudo da Perita do Curso, graduada em Farmácia, cabe destacar, fl.

[...] O espaço físico (salas de aula, parte administrativa e pedagógica, cozinha e refeitório, laboratórios básicos, ginásio de esportes e biblioteca), equipamentos (computadores com acesso à internet, televisores e projetores multimídia) são adequados para o funcionamento do curso. Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessários para a execução das funções.

Verifica-se também que está contemplada a articulação com o setor produtivo, havendo inclusive Termos de Cooperação e de Convênio para realização de Estágio Não Obrigatório a fim de que os alunos possam ter acesso a organizações que utilizam os conhecimentos contemplados neste curso e que viabilizarão o contato com as atribuições da profissão.

Possui laboratórios de uso específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados no Colégio, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas.

O Acervo Bibliográfico está sendo atualizado, de acordo com a instituição novos títulos serão adquiridos com recursos próprios.

Quanto ao corpo docente há profissionais habilitados para atuar no referido curso. Após análise dos documentos e verificação in loco, sou de parecer favorável à Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia Subsequente ao Ensino Médio no Centro Estadual de Educação Profissional Profa Naiana Babaresco de Souza, o qual possui condições básicas para o desenvolvimento do curso proposto. (grifo nosso)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.885.201-9

Plano de Curso

Justificativa

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram.

Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunarse à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população.

Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Farmácia, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Farmácia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga horária total: 1.344 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã, tarde ou noite).

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Farmácia será habilitado para:

- Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos.
- Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico.
- Auxiliar na produção e controle de logística de produtos em indústrias farmacêuticas e afins.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.885.201-9

- Executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos.
- Identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas.
- Participar da rotina de testes em laboratórios de pesquisa vinculados a universidades, faculdades, institutos de pesquisa e indústrias farmacêuticas.
- Realizar o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas.
- Realizar operações farmacotécnicas, manipulação de formas farmacêuticas (alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas, cosméticas e afins).
- Realizar testes de controle de qualidade.

CERTIFICADOS E DIPLOMAS

- a) Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Farmácia, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.
- b) Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Farmácia conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Farmácia.

Matriz Curricular, fl. 264

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.885.201-9

Matriz Curricular							
Instituição de Ensino: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza							
Município: Laranjeiras do Sul							
Curso: Técnico em Farmácia							
Forma: Subsequente				Implantação gradativa a partir de:			
Turno: Noite				Carga Horária: 1344 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
				Organização: Bimestre			
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES				Horas
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1	4288	BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	48	48			96
2	4289	BASES DA QUÍMICA	48	48			96
3	4290	BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32			64
4	4291	DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS	32	32	32	32	128
5	5319	FARMÁCIA HOSPITALAR			48	48	96
6	4293	FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA	48	48	48	48	192
7	4294	FARMACOTÉCNICA	48	48	48	48	192
8	4295	FUNDAMENTOS DE FARMÁCIA	32	32			64
9	3162	FUNDAMENTOS DE PATOLOGIA			32	32	64
10	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32
11	5320	HOMEOPATIA E FITOTERAPIA			32	32	64
12	4296	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICA	48	48			96
13	4297	ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA			32	32	64
14	4298	PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE			32	32	64
15	3511	TOXICOLOGIA				32	32
TOTAL			336	336	336	336	1344
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					48	48	96

Aluina T. L. Gomes

Aluina T. L. Gomes
Diretora - RG 7.388.970-4
RES 3769/21 DOE 10/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.885.201-9

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e o supervisor de Estágio possuem graduações para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade possui validade até 18/04/2024 e a Licença Sanitária até 18/09/2024, fls. 133 e 259.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 2449/2016 De: 20/06/2016 a 20/06/2026	Pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizados.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC- Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.885.201-9

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios;

d) providenciar acervo específico e atualizado para o referido curso técnico.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP